

LEI MUNICIPAL Nº 776/2021 – Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 776/2021

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.100,00 a partir de 01 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020**, editada pelo Presidente da República.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **04 de março de 2021**.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador: B73CFFAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2021. Edição 2476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>